



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.197

BELEM

QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 1952

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 12/12/52

Peticões:
01419 — Francisco Paixão do Nascimento, sinalheiro (solicitando renovação de contrato) — Retorne o expediente ao D. P., com o pedido de reexame do tempo de serviço de postulante, que parece exceder de cinco (5) anos, desde que se compute o período em que serviu ao Exército e ao Corpo de Bombeiros, segundo consta do informe de fls. 12.

01689 — Raimundo Nunes de Vilhena, oficial administrativo, lotado na D. R. da S. E. e F. (licença especial) — A S. E. F.

01690 — Joaquim Freire de Castro, escrivão de polícia de Ponta de Pedras (solicitando exoneração)

— Como pede.

01618 — Justiniano dos Santos Pacheco, guarda civil (aposentadoria) — Ao Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer do D. P., que esta Secretaria adota.

01658 — Clemente Ferreira Seabra, cabo da Polícia Militar (licença especial) — Ao Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer, que adota, do D. P.

01660 — Mancel Raimundo Rabelo dos Santos, 1.º sargento da P. M. (licença especial) — Ao Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer, que adota, do D. P.

01662 — Severino Bressada Silveira, 2.º sargento da P. M. (licença especial) — Ao Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer, que adota, do D. P.

01665 — José Marcelino de Oliveira Filho, guarda civil (licença especial) — Ao Exmo. Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer do D. P., que adota.

01663 — Sebastião Leite de Moraes, cabo da P. M. (licença especial) — Ao Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer do D. P.

Ofícios:
N. 141, do Asilo D. Macedo Costa (remetendo a demonstração de contas, referente ao custeio do mês de novembro do ano em curso) — Encaminhe-se à S. E. F.

N. 8947, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores-Gabinete (anexo carta n. 182, de Homemaciuza J. Campos Queluz)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

— pedido de providências) — Ao Sr. Major Diretor Geral do D. E. S. P., para os necessários esclarecimentos.
— N. 466, do Departamento Estadual de Segurança Pública (solicitando seja submetido a exame de saúde o Comissário de Polícia Mário Anízio Lima de Sousa) — Restitua-se ao D. E. S. P., para ciência da informação da S. S. P.
— S/n, da Prefeitura Municipal de Inhangapi (sobre construção de Escolas Rurais no município) — Encaminhe-se à S. E. E. e C.
— N. 497, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo petição n. 01691, de Olga Calvalcante Lobato, dactilografa — licença para tratar de interesses) — Diga o D. P.
— N. 2512, da Secretaria de Saúde Pública (anexo o laudo de inspeção de saúde de José de Lima Paraguassú, enfermeiro) — Encaminhe-se ao Departamento do Pessoal.
— N. 2514, da Secretaria de Saúde Pública (anexo petição n. 01693, de Claudemiro Elysírio de Sousa, polícia sanitário — efetividade) — Ao parecer do Departamento do Pessoal.
— N. 2515, da Secretaria de Saúde Pública (anexo petição n. 01694, de Pedro Cardoso Junior, polícia sanitário — licença espec-

cial) — Ao Departamento do Pessoal.
— N. 2516, da Secretaria de Saúde Pública (proposta de demissão de Custódio Pereira Ferreira, ocupante do cargo de polícia sanitário) — Encaminhe-se ao Departamento do Pessoal.

— S/n, do Consulado da Noruega (comunicação) — Acusar o recebimento e publicar esta participação.

Carta:
N. 181, de Raimundo Monteiro de Sousa (solicitando seu aproveitamento no cargo de cobrador da Usina de Eletricidade da Vila do Mosqueiro) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador.

Em 13/12/52

Ofícios:

N. 841, do Departamento do Pessoal (solicitando uma relação nominal dos funcionários que servem nesta repartição e que sejam oficiais da reserva) — Responda-se que não há nesta Secretaria de Estado nenhum funcionário oficial da reserva.

Memorando:

N. 1761, do Gabinete Governamental (sobre a nomeação de José Leite para o cargo de comissário de polícia, na Vila de "Bonito", em Capanema) — Nomeie-se, em cumprimento à determinação governamental.

(empenho) — Ao D. M., para proceder o empenho à conta da dotação de Distritos Sanitários do Interior.
— Associação Comercial do Rio de Janeiro — Aguarde o próximo exercício.

Ballet da Juventude (excursão ao norte) — Ao Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria pela rejeição da proposta, em face do vulto das despesas que acarretaria a aceitação da mesma. O orçamento do próximo exercício foi votado com a previsão de elevado deficit, impondo-se, destarte, uma política rigorosa de parcimônia nos gastos, para obtenção do necessário equilíbrio entre a receita e a despesa.

Raimundo Alves de Abreu (pagamento de diferença de vencimentos) — Ao Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido, nos termos do parecer do D. P.

Banco do Brasil S/A. (remetendo duplicata de extrato de conta mantida naquela Agência pelo DER, referente ao mês de novembro) — Ao D. C., para os devidos fins.

Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Para (Restos a Pagar) — Ao D. C., para informar: 1) se vem sendo pago pontualmente o auxílio do exercício corrente; 2) qual o crédito da solicitante em "Restos a Pagar".

Mariana Muniz de Sousa (pagamento de serviços prestados

ao Estado) — A Biblioteca e Arquivo Público, a cujo titular solicite informar.

Conselho Educacional do Estado (requisição de móveis) — Ao D. C., para informar sobre a arrecadação para o fundo educacional, neste exercício.

Miguel e Anacleto Corrêa Borges (solicitando área de terras) — Ao D. P., para informar.

Silva Lopes & Cia. (conta de fornecimentos) — Informe o funcionário encarregado da C. E. T. A.

Prestação de contas do D. C., prestação de contas do Serviço de Cadastro Rural, idem do Instituto Lauro Sodré, Isaura de Faria Alves da Cunha, Venina dos Santos Botelho, SNARC. — Ao D. C., para os devidos fins.

Raimundo Costa Monteiro, Corpo Municipal de Bombeiros, folha paga de novembro da Biblioteca e Arquivo Público, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos (conta de telegramas).

Coletoria Estadual de Guamaí, Raimundo Freitas do Nascimento, José Pessoa Rodrigues, Jaime Reis Bitencourt, Ernani Maia Bitencourt, Elvira Martins Rodrigues, Izabel Martins Lage, Raimundo Vitorino de Aragão, Antônio Virginio Aguiar Filho, Edelburga Sampayo Lacerda, Panair do Brasil S/A (passagem de B. Francisco Palha, Pires dos Reis, Stello de Mendonça Maroja e Carmen Dora Lobato Ferreira), Colônia Estadual de Tomé Açu, Companhia Editora Nacional, Zula Santana de Macedo, Cabo Submarino (conta de telegramas), folhas de pagamento de diaristas da Imprensa Oficial, Sebastião Cavalcante de Mesquita, duodécimos dos meses de setembro a dezembro do Forum, duodécimos dos meses de novembro e dezembro da Secretaria de Saúde Pública, Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (conta de passagens), Alzirio dos Santos Lanoa, Anfiloquio Lopes Pereira (título de licença), Panair do Brasil S/A. (conta de passagem do Dr. Alarico Barata) — Ao D. D., para os devidos fins.

Prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, Banco do Brasil S/A., (depósitos de Poderes Públicos à vista), prestação de contas do Colégio Gentil Bitencourt, Zoraída Pinheiro Soares, Damiao Cosme Magalhães — Ao D. C., para os devidos fins.

Departamento de Material (pedido de preços para julgamento) — Ao Matadouro do Maguari para opinar sobre as propostas e devolver a esta Secretaria.

Azevedo Silva & Cia., Oliveira, Simões & Cia. — A Carteira da CETA, para informar.

Coletoria Estadual de Orixiáminá — A Seção de Coletorias do D. R. para as necessárias instruções ao Coletor de Orixiáminá.

Luiz do Espírito Santo Freire — Encaminhe-se ao D. P.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 16/12/52

Honorato de Albuquerque Neves (solicitando pagamento de diferença de vencimentos) — A Secretaria de Saúde Pública, a cujo titular solicite informar.

Pedro Paulo Favacho (auxílio) — Ao D. D., a fim de pagar o auxílio de trezentos cruzeiros.

Emilia Xavier Falcão (pagamento de Restos a Pagar) — Ao D. C., para informar.

Banco do Brasil S/A. (remetendo duplicata de extrato de conta mantida naquela Agência pelo DER, referente ao mês de novembro) — Ao D. C., para os devidos fins.

Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Para (Restos a Pagar) — Ao D. C., para informar: 1) se vem sendo pago pontualmente o auxílio do exercício corrente; 2) qual o crédito da solicitante em "Restos a Pagar".

Laboratório Laboran Ltda. (pagamento de serviços prestados

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Reparções Públicas deverão ser remetidas o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando devem fazê-lo até às 14 horas.

— As reparações pertencentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
EXPEDIENTE
Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
por 1 vez	600,00
1 Página contabilizada, Página, por 1 vez	600,00
½ Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna: Por vez	0,00

— Os originais deverão ser fotocopiados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria para ser recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Excepcionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recibimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

— As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições das órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado des órgão oficial será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,00 ao ano.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

SALDO do dia 15 de dezembro de 1952	1.083.165,80
Renda do dia 16 de dezembro de 1952	495.361,30
SOMA	1.578.527,10

Pagamentos efetuados no dia 16/12/1952	293.220,60
SALDO para o dia 17/12/1952	1.285.306,50

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	794.986,00
Em documentos	490.320,50

TOTAL	1.285.306,50
Belém (Pará), 16 de dezembro de 1952.	

A. Nunes, tesoureiro
Visto
João Bentes
Diretor da D. D.

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 17 de dezembro de 1952
O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Pessoal Fixo e Variável:

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, Serviço de Cadastral Rural, Serviço de Transporte do Estado, Departamento de Assistência aos Municípios, Departamento de Estatística, Imprensa Oficial e Pensionistas de Montepio, cartões de ns. 451 a 889.

Custeiros:
Repartição Criminal, Departamento de Estatística, Departamento Estadual de Segurança Pública, Instituto Lauro Sobré, Instituto de Educação do Pará, Biblioteca e Arquivo Público, Museu Paraense Emílio Goeldi, Conservatório Carlos Gomes, Secretaria de Estado de Saúde Pública, Centro de Saúde n. 1, Colônia do Prata, Distritos Sanitários do Interior, Departamento Estadual de Águas e Matadouro do Maguari.

Diversos:
Coletoria Estadual de Maracanã, Dr. Antenor Farias de Araújo, José Alberto Soares Maia, Antônio Virginio Aguiar Filho.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Diretor, durante o período do dia 6 a 12 de dezembro de 1952.

Autorização para comerciar:
1 — José Augusto Mendes, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar outorgada a sua esposa D. Vitoriana Bermejo Mendes — Registre-se.

Atas:
2 — Indústrias Martins Jorge, S/A, pedindo o arquivamento da cópia autêntica da ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 6/6/52, quando foi aprovada a alteração do seu Estatuto, pelo aumento do capital social de ... Cr\$ 30.000,00, para ... Cr\$ 75.000,00 — Arquive-se.

3 — Breves Industrial, S/A., pedindo o arquivamento da cópia autêntica da ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 2/6/52, quando foi aprovada a alteração de seus Estatutos, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 3.000.000,00, para Cr\$ 4.000.000,00 — Arquive-se.

Decretos:
4 — E. Rossetti & Cia., Ltda., pedindo o arquivamento da fotocópia da página do DIARIO OFICIAL da União, do dia 4 de julho do ano de mil novecentos e quarenta e seis (1946) que publicou o Decreto n. 21.303, de 15 de junho do mesmo ano, que lhe concedeu autorização para funcionar como empresa de navegação de cabotagem de acordo com o Decreto-lei n. 2.784, de 20 de novembro de 1940 — Arquive-se.

Contratos:
5 — E. Rossetti & Cia., Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato social; Sede: Belém, à

Avenida Serzedelo Corrêa, 153, sem filial; objeto: Navegação de cabotagem fluvial; capital ... Crs 2.000.000,00; entre partes: Eduardo Rossetti, brasileiro naturalizado, casado; Giovani Rossetti, brasileiro naturalizado, viúvo e Cora Oliveira, brasileira, solteira, prazo indeterminado — Arquive-se.

6 — José Augusto Mendes & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à Rua 28 de Setembro, n. 289, sem filial; objeto: compra e venda de móveis e utensílios, no estabelecimento denominado "O Beichior"; capital: Crs 30.000,00 entre partes: José Augusto Mendes, português, e Vitoriana Bermejo Mendes, brasileira, casados; prazo indeterminado — Arquive-se.

7 — Antônio M. da Silva & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à Avenida Padre Eutíquio, n. 570, sem filial; objeto: lavanderia; capital: Crs 500.000,00; entre, Antônio Manoel da Silva, português e Sarah Everdosa da Silva, brasileira, casados; prazo indeterminado — Arquive-se.

Alterações:
8 — A. Valinoto & Cia., firma estabelecida na cidade de Alenquer, Município do mesmo nome, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social em virtude do aumento de seu capital de Crs 400.000,00, para ... Crs 500.000,00, permanecendo a mesma finalidade e prazo e Arquive-se.

9 — E. Salazar & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Crs 400.000,00, para Crs 1.000.000,00 e aumento da retirada pró-labore, que tem direito os sócios, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo e Arquive-se.

10 — José Veloso & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital social de Crs 400.000,00, e aumento da retirada pró-labore, a que tem direito os sócios, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo e Arquive-se.

11 — A. Tavares Rocha & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social, pela retirada do sócio Manoel Henrique da Rocha, embolsado de seus haveres; mudança da razão social para A. Tavares & Cia., sem solução de continuidade nos negócios da firma alterada, da qual assume a posse do ativo e a responsabilidade do Passivo, permanecendo o mesmo capital de Crs 300.000,00, a mesma sede e objetivo, entre partes: Augusto Tavares Lobo, solteiro e Augusto da Cunha Leal, casado, portugueses — Arquive-se.

12 — Importadora de Rádios, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada do sócio quotista Ester Santos Sales, embolsada de seus haveres e admissão da nova sócia Maria Alzira Almeida, ficando o capital social de ... Crs 300.000,00, reduzida para Crs 150.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo e Arquive-se.

13 — Higson & Cia. (Pará) Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato social, pelo aumento de Crs 1.000.000,00 para ... Crs 1.500.000,00 e aumento da retirada pró-labore, a que tem direito os sócios, permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo e Arquive-se.

Dissolução:
14 — Manoel Francisco da Costa, socio da firma M. Costa & Cia., desta praça, pedindo o arquivamento do contrato de dissolução e liquidação da referida firma, pela saída dos sócios Manoel Francisco da Costa e Silvino Francisco da Costa, embolsados de seus haveres, transferindo à sociedade S. José de Ribamar Industrial, Ltda. todos os direitos que tinham nos terrenos de Marinha que ocupavam — Arquive-se.

Firmas coletivas:
15 — Antônio M. da Silva &

Cia., José Augusto Mendes & Cia. e E. Rossetti & Cia. Ltda., pedindo respectivamente o registro dessas firmas comerciais — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas individuais:

16 — Sofia Hadade Fadul, brasileira, casada, pedindo o registro da firma Sofia Fadul, de que é responsável. Sede: Belém, à Rua de Cametá, n. 4, no estabelecimento denominado "Frigorífico N. S. do Carmo", sem filial; capital: Cr\$ 30.000,00 — Registre-se.

17 — Geraldo Gomes de Freitas, brasileiro, casado, pedindo o registro dessa firma, de que é responsável. Sede: Belém, à Travessa dos Jurunas, n. 140, sem filial; objeto: mercearia e representações; capital: Cr\$ 50.000,00 — Registre-se.

Procuração:

18 — Humberto Valinoto, pedindo o registro do instrumento de procuração que lhe foi outorgado pela firma A. Valinoto & Cia., da cidade de Alenquer — Registre-se.

Averbações:

19 — A. B. Matos & Cia., pedindo para averbar a margem de seu registro os aumentos de seu capital em 26 de setembro de 1946 de Cr\$ 500.000,00, para Cr\$ 800.000,00; em 2 de fevereiro de 1950, de Cr\$ 800.000,00, para Cr\$ 2.000.000,00 e finalmente em 7 de março do corrente ano, de Cr\$ 3.000.000,00, que é o capital atual — Averbe-se, arquivadas as alterações do contrato social.

20 — José Veloso & Cia. Ltda., pedindo para averbar a margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 400.000,00, para Cr\$ 1.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

21 — J. Fonseca & Cia., pedindo para averbar a margem de seu certidão.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

CONTADORIA

Demonstração do Movimento de "Caixa", relativa ao mês de novembro de 1952

RECEITA

Caixa:	
Saldo de outubro/1952	300.627,30
Arrecadação, n mês, do seguinte:	
Consumo	161.419,20
Multa s consumo	2.423,60
Derivações	11.407,40
Diversas indenizações	9.661,80
	184.912,00

Depósitos dos Consumidores:

Pela arrecadação, d|mês 6.228,00

Quota de Previdência:

Idem, como precede 6.805,40

Serviço de Água e Esgóto de Belém:

4 prestações de Cr\$ 35.000,00 n|mês 140.000,00

Divisão de Despesas:

Despesas Diversas

Duodécimo d|mês 1.500,00

Cr\$ 640.072,70

DESPESA

Recebideria de Rendas do Estado:

Valor de recolhimento n|mês 188.476,30

Depositos dos Consumidores:

Restituções, n|mês 8.143,40

Juros e Descontos:

Pagos com as restituições supra 794,40

Quota de Previdência:

Recolhido ao Banco do Brasil, n|mês 36.759,50

Serviço de Água e Esgóto de Belém:

Diversas contas pagas, n|mês 178.230,20

Despesas Diversas:

Idem, como precede 1.713,00

Material de Consumo:

Idem, idem 70.000,00

Caixa:

Saldo para dezembro de 1952 155.955,90

Cr\$ 640.072,70

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 5 de dezembro de 1952. Visto — Engenheiro Waldemar Lins V. Chaves, diretor geral. — José Itabiricy de Souza e Silva, contador — Reg.º n. 48.082 — CRC. N. 101.

BALANÇE GERAL ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 1952

Débito

Recebideria de Rendas do Estado	2.451.826,60
Depositos dos Consumidores	47.995,50
Juros e Descontos	3.154,90
Quota de Previdência	87.737,80
Serviço de Água e Esgóto de Belém	1.475.165,40
Despesas Diversas	16.368,40
Material de Consumo	546.849,60
Banco do Brasil, c Depósito	461.439,50
Banco da Borracha, c Depósito	144.107,30
Caixa — Saldo para dezembro de 1952	155.955,90
	Cr\$ 5.390.600,90

Crédito

Consumo	2.197.783,10
Multa s consumo	32.739,40
Derivações	142.572,30
Diversas indenizações	79.161,30
Material vendido	28.300,00
Multa plínfracao	500,00
Depositos dos consumidores	95.133,70
Quota de Previdência	95.111,20
Juros e descontos	12.297,20
Divisão de Despesas	564.249,60
Serviço de Água e Esgóto de Belém	1.505.000,00
Banco do Brasil, c Depósito Fixo	366.477,60
Banco da Borracha, c Depósito Livre	12.664,70
Banco da Borracha, c Depósito Fixo	144.107,30
Tesouro do Estado, c Patrimônio	114.498,50
	Cr\$ 5.390.600,90

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 5 de dezembro de 1952. Visto — Engenheiro Waldemar Lins V. Chaves, diretor geral. — José Itabiricy de Souza e Silva, contador — Reg.º n. 48.082 — CRC. N. 101.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 31 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1952

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o deliberado por esta COAP em sua reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 1952, e

Considerando que a carne frigorificada sem osso, deve, naturalmente, ter preço superior;

Considerando que já foi tabelado em dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00), por quilo, o preço da carne frigorificada sem osso, importado do sul do país pelas firmas Oscar Steiner e A. Lobato, Mesquita & Cia. Ltda., num total de vinte e dez toneladas, respectivamente.

Parágrafo único. A importação de carne frigorificada sem osso deverá ser precedida de autorização desta Comissão.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 9 de dezembro de 1952.

(a) Dr. Leão Alvarez de Castro
Presidente

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Dr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, fica aberta nesta Secretaria, pelo prazo de vinte (20) dias, a partir de 12 do corrente mês a inscrição dos candidatos ao concurso para provimento dos cargos de auxiliar-estatístico — Padrão F, lotado nesta Secretaria. Os candidatos devem instruir o pedido de inscrição com os seguintes documentos:

Carteira de identidade;

Atestado de sanidade.

Documento em que prove haver cumprido as obrigações militares.

Quaisquer informações serão prestadas na Seção de Expediente desta Secretaria.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de dezembro de 1952. — (a) Maria de Lourdes Moreira, resp. pela chefia de expediente.

Belém, 3 de dezembro de 1952.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Subseção de Higiene de Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço saber ao morador desta casa, à Manoel Evaristo, número 262, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 30 dias, para efeito de demolição, como determina o referido Regulamento.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via d'este editorial à porta da habitação acima declarada, para os devidos efeitos.

Belém, 3 de dezembro de 1952.

Visto — Dr. Souza Mamedo, chefe do Centro de Saúde n. 1,

Dr. A. Dias, inspetor sanitário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Alberto Vieira de Brito, brasileiro, comerciário, casado, residente nesta cidade à Trav. Manoel Evaristo, requerido por aforamento o terreno situado na quadra : Travessa Manoel Evaristo para onde faz frente e Soares Carneiro, Travessa 14 de Março e Curuçá, de onde dista 174m.00. Limita-se à direita o imóvel de n. 526 e à esquerda o de n. 522; medindo de frente 5m.25 por 10m.00 de fundos ou seja uma área de 52m2,50.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de dezembro de 1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(G—17|12 e 17|1)

Aforamento de terras
Dr. Adriano Menezes, secretário geral, interino da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo José Lourenço Marques, português, casa, residente e domiciliado à Rosa Danin n. 15, requerido por aforamento o terreno situado na quadra : Frente Rosa Danin e Avenida Cipriano Santos, na projeção dos fundos : Praça Floriano Peixoto e Travessa 1^a de Queluz, de onde dista 39,45 metros, limita-se à direita c/ casa n. 13 e à esquerda, casa n. 17. Mede de frente 3,95 por uma profundidade de 50,00 metros perfazendo a uma área de 197,50 metros quadrados.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de outubro de 1952. — Dr. Adriano Menezes, secretário geral, interino.

(T-4143-27|11, 7 e 17|12 Cr\$120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Maria José dos Santos Gemaque Rezende, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6^a Comarca—Belém, 14º término, 14º Município—Acará e 32º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem direita do Rio Acará, limitando-se pelo lado de cima, com o terreno Boa Vista, a comegar da foz do igarapé denominado Curupé, pelo lado de baixo, com terras do Estado; e, pelos fundos, com o igarapé Atuaria, medindo 200 metros de frente por 2.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Acará.

3^a Seção da Secretaria de Obras,

Terras e Viação do Pará, 6 de dezembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T-4212-7, 17 e 27|12-Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Aureliana Piraína de Sousa, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3^a Comarca—Alenquer—4º término, 4º Município—Alenquer e 6º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que se denomina "Torre", está situada no quarteirão Bravos, e limita-se à frente, com o igarapé Mau-muri; pelo lado de baixo, com os herdeiros de João Felipe; pelo lado de cima, com terras de D. Dalgina Ferreira; e, pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 100 metros de frente por 500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Alenquer.

3^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de dezembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T-4213-7, 17 e 27|12-Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que José Maria Salgado Vieira, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 20^a Comarca—Óbidos—52º término, 52º Município—Jurutí e 134º Distrito, medindo 6.000 metros de frente e 1.000 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras que se denomina "Bôa Esperança", é uma ilha de terras acrescidas, marginando a ilha de Santa Rita, lado esquerdo (Amazônia do Caxiá), prenendendo-se pela extremidade de cima em época de grande vazante, com a restinga denominada Praia Mole (ilha de Santa Rita), limitando-se pela frente, com o Rio Amazônia; pelo lado de cima ou esquerdo, em época de grande vazante, com a restinga Praia Mole; pelo lado de baixo e fundos também com o Rio Amazônia.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Jurutí.

3^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de dezembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T-4214-7, 17 e 27|12-Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que João da Silva Rabelo, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3^a Comarca, 4º término, 4º Município—Alenquer, medindo 1.000 metros de frente e 1.500 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras que se denomina "Medonho", está situada no quarteirão Macurá, fazendo frente para a baixa de Juncal e limitando-se pelo lado de cima com a linha lindreira de Alenquer—Óbidos; lado de baixo com a costa de Juncal e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Alenquer.

3^a Seção da Secretaria de Obras,

Terras e Viação do Pará, 6 de dezembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T-4144-27|11, 7 e 17|12-Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Manoel Pinto dos Santos, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20^a Comarca, 50º término, 50º Município—Óbidos e 131º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do riacho do Prata, tributário do Curuçambá, pela sua esquerda, medindo 1.000 mts. de frente por 2.000 mts. de fundos, limitando-se pela frente com águas do dito riacho; pelo lado de cima do mesmo, e pelos fundos, com terras devolutas; pelo lado de baixo, ocupado pelo agricultor Mauricio Silva Santos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Óbidos.

3^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de dezembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T-4222-10, 17 e 27|12-Cr\$ 120,00) (G—3 dias alternados)

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA
IMPRENSA OFICIAL

Concorrência pública para compra de máquinas destinadas à indústria gráfica

De conformidade com o que dispõe o artigo 1º da Lei n. 586,encionada pelo Exmo. Sr. General de Divisão Alexandre Zácarias Assunção, Governador do Estado, e publicada no DIARIO OFICIAL n. 17.154, de 24 de outubro de 1952, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data e pelo prazo de sessenta (60) dias, serão recebidas propostas para compra do seguinte maquinário, destinado à indústria gráfica:

4 Máquinas de impressão vertical, automáticas, de fabricação alemã, sendo uma com rama de 34x26 até 40x30 e três (3) com rama de 54x41 até 59x45.

2 Máquinas de impressão plana, automáticas, de fabricação alemã, com rama de 96x66, sendo uma de dupla rotação.

2 Máquinas de compor, de distribuição simples ou misturadora.

1 Máquina de compor automática, tipo "Cometa", com teletipo.

1 Máquina de costurar livros.

1 Dobradeira automática, com capacidade para dobrar ao meio uma folha de papel, formato BB, até ao formato 32.

1 Máquina de estereotipia plana.

Quadrados diversos, sistemáticos, corpos 6 a 28; quadrados diversos, corpo 24; lingotes diversos, corpo 6 e 12; quadratinhos diversos, sistemático, corpos 6 a 48; linhas pontilhadas de 2 pontos; linha de fio fino, de 2 pontos; linhas de fio grosso, de 2 pontos; linhas duplas de 2 pontos; linhas duplas de 3 pontos; linhas duplas de 4 pontos; linhas de fio grosso e fino de 3 pontos; linhas de fio fino de 1 ponto; linhas de fio grosso de 1 ponto; linhas duplas, fio grosso e fino, de 2 pontos; faias diversas, corpos 1, 2, 3, e 4 pontos; espaços diversos, sistemático, corpos de 6 a 48; quadrados de 36x48, 36x24, 24x48, preços por quilo.

As propostas serão dirigidas em envelopes fechados e lacrados, ao Diretor Geral da Imprensa Oficial, à Rua do Una n. 32, e delas deverão constar, em algarismos e por extenso, as indicações de preço de cada máquina e de suas características próprias e do material tipográfico; prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais; prova de idoneidade. Os proponentes deverão fazer constar também a declaração de prazo para entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial. Estas indicações deverão vir no corpo da proposta e não em impressos separados como simples condições gerais de venda.

No ato do pedido de inscrição os interessados deverão apresentar prova de haver caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). As cauções dos concorrentes cujas propostas não foram aceitas ser-lhes-ão restituídas dentro de vinte e quatro (24) horas, sendo as demais cauções restituídas trinta (30) dias após a entrega do mesmo maquinário em funcionamento.

A abertura das propostas será procedida no dia cinco (5) de janeiro de 1953, pela Comissão Julgadora da concorrência, presidida pelo Diretor Geral da Imprensa Oficial, a qual fará primeiramente o julgamento da idoneidade dos proponentes.

Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não sejam observados, rigorosamente, os termos do presente edital.

Julgada a concorrência, os autores das propostas consideradas em melhores condições serão convidados a assinar um contrato, dentro de trinta (30) dias, do qual constará o prazo de entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial, bem como as condições de pagamento, que serão de vinte por cento (20%) sobre o valor da venda, mediante comprovação do embarque do maquinário e oitenta por cento (80%) após trinta (30) dias de funcionamento normal do mesmo, sendo a montagem das máquinas feita por conta do vendedor, que para isso contratará técnico de sua absoluta responsabilidade, tanto profissional como financeiramente.

Gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, 2 de novembro de 1952.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO—Diretor Geral

Visto — Daniel Coelho de Sousa—Secretário de Estado

do Interior e Justiça

Visto — Stélio de Mendoza Maroja—Secretário de Es-

tado de Economia e Finanças

(G—2, 4, 6, 8, 12, 14, 16, 20, 22, 26, 28, 30|1; 2, 4, 6, 7, 10, 12, 14,

16, 18 e 20|12)

Quarta-feira, 17

DIARIO OFICIAL

Dezembro—1952 — 5

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANCETE EM 29 DE NOVEMBRO DE 1952

(Compreendendo Matriz e Agências)

— ATIVO —

— PASSIVO —

A—Disponível

Caixa

Em moeda corrente	12.031.230,10
Em depósito no Banco do Brasil....	91.426.447,30
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	1.684.381,10 105.142.058,50

B—Realizável

Empréstimos em C/

Corrente	203.790.310,90
Empréstimos Hipotecários	25.235.962,40
Títulos Descontados	98.055.249,00
Letras a Receber de C/Própria ..	4.164.980,80
Agências no País..	650.811.970,70
Correspondentes no País ..	112.761,80
Outros créditos ..	503.630.906,30 1.485.802.141,90

Imóveis

2.202.348,30

Títulos e Valores Mobiliários :

Ações e Debêntures

6.216.000,00 1.494.220.490,20

C—Imobilizado

Edifícios de uso do Banco	18.277.370,60
Móveis e Utensílios	8.363.546,40
Material de expediente	2.382.647,50 29.023.564,50

D—Resultados Pendentes

Juros e Descontos	454.427,70
Impostos	410.461,50
Despesas Gerais e Outras Contas..	16.940.482,30 17.805.371,50

E—Contas de Compensação

Valores em Garantia	302.522.186,50
Valores em Custódia	90.792.622,10
Títulos a Receber de C/Alheia	123.225.612,30
Outras Contas	473.769.797,90 990.310.218,80

Cr\$ 2.636.501.703,50

F—Não exigível	
Capital	150.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	14.903.724,60
Fundo de Previsão	100.755.957,90
Outras reservas	319.017.509,90 584.677.192,40

G—Exigível

D e p ó s i t o s	
à vista e a curto prazo	
de Poderes Públicos	2.942.091,20
de Autarquias ...	85.878,30
em C/C sem limite	17.588.741,20
em C/C limitadas	6.840.631,10
em C/C populares	4.466.732,70
em C/C sem juros	6.844.915,40
em C/C de aviso	71.837,90
Outros depósitos..	873.725,40 39.714.603,20

a prazo :

de Poderes Públicos	3.115.241,30
de Diversos :	
a prazo fixo	2.137.843,30 5.253.084,60

44.967.687,80

Outras responsabilidades

Obrigações Diversas	130.334.293,30
Agências no País..	595.138.957,10
Corresp. no País ..	498.856,90
Ordens de Pagamento e outros créditos	189.695.169,10
Dividendos a pagar	44.593.942,70 960.261.219,10 1.005.228.906,90

H—Resultados Pendentes

Contas de resultados

56.285.385,40

I—Contas de Compensação

Depositantes de valores em garantia e em custódia	393.314.808,60
Depositantes de Títulos em cobrança do País	123.225.612,30
Outras Contas	473.769.797,90 990.310.218,80

Cr\$ 2.636.501.703,50

Belém, 29 de novembro de 1952.

NOTA : — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da borra-cha adquirida e em estoque : Cr\$ 400.909.533,20.

FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO
Respondendo pela PresidênciaJosé Castanheira Iglesias
Chefe do Dep. Geral de Fiscalização e Contabilidade — Reg. n. 68.164 — CRC n. 348
(Ext.—17/12)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 1952

NUM. 3.752

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS
Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eurico Pinheiro e a senhorinha Lina Celeste Pereira Geraldes Valente.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Rua João Balbi n. 457, filho de Dona Elvira de Sousa Mendes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado n. 496, filha de Alexandre Geraldes Valente e de Dona Carmen Pereira da Rocha Geraldes Valente.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de dezembro de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raido Honório.

(T—4216—10 e 17|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jorge Antônio Nahim Auad e a senhorinha Terezinha Rodrigues Calice.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Mazagão, atualmente pertencente ao Território Federal do Amapá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Benjamin Constant n. 319, filho de Antônio Nahim Auad e de Dona Rosa Antônio Nahim Auad.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Rui Barbosa n. 376, filha de Miguel Calice e de Dona Alcinda Rodrigues Dias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de dezembro de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raido Honório.

(T—4217—10 e 17|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nelson Gomes Pereira e a senhorinha Olga Forte Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Distrito Federal, Jacarepaguá, operário, domiciliado e residente no Distrito Federal, a Estrada do Caçundá n. 143, filho de Elpidio Gomes Pereira e de Dona Celicina Gomes da Silva.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Jerônimo Pimentel n. 71, filha de Teotônio Bastos Pereira e de Dona Catarina

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de dezembro de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raido Honório.

(T—4218—10 e 17|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Petrólio Geib de Oliveira e a senhorinha Dulcinéa Alves Gouvêa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Maurício n. 1.131, filho de Dona Josefa Gomes de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Roso Danin n. 419, filha de Felismino da Cruz Gouvêa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de dezembro de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raido Honório.

(T—4219—10 e 17|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Frazão Muniz e a senhorinha Lucimar Marques da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Evaristo n. 500, filho de Alberto do Carmo Muniz e de Dona Raimunda da Trindade Muniz.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Almirante Tamandaré n. 60, filha de Joaquim Marques e de Dona Ana Marques da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de dezembro de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos

cessores, conhecidos e desconhecidos, a comparecerem a este Juízo a fim de alegarem o que tiverem em seu favor dentro do prazo de 30 dias que foi estipulado por este Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de agosto de 1952. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevi. — (a) Aníbal Fonseca de Figueiredo.

T—4145—28|11, 7 e 17|12—Cr\$ 160,00

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

Dr. Aníbal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da primeira vara cível, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber que o presente editorial virem, com o prazo de dez dias, que, no dia 27 do mês corrente, às onze (11) horas oficiais e no Depósito Público, nesta Cidade, sito à Travessa Rui Barbosa, esquina da Avenida Conselheiro Furtado, será vendida, em Hasta Pública, pelo porto de Auditórios, nos autos cíveis de Ação Executiva que dona Lindaura Magalhães Costa move contra Fausto Braga de Aguiar, o seguinte que se acha penhorado: Uma Encyclopédia Internacional, com vinte volumes encadernados, editada por W. Jackson, última edição, em perfeito estado, avaliada em ... Cr\$ 3.000,00.

O comprador pagará à banca o preço da compra, assim como as comissões do escrivão e do porto, as custas da arrematação e a respectiva carta.

É este afixado à porta dos Auditórios e publicado no Diário de Justiça e na imprensa desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 3 de dezembro de 1952. Eu, João Manoel da Cunha Pépes, escrivão que dactilografei e subscrevo. — (a) Aníbal Fonseca de Figueiredo.

(T—4236—17|12—Cr\$ 180,00)

CURTUME MAGUARY S/A

Convidamos os Senhores Acionistas a depositarem em nossos escritórios à Vila Maguary, Município de Ananindeua, mediante recibo, as suas ações ao portador, a fim de que sejam feitas as necessárias anotações para efeito da emissão das ações nominativas resultantes do aumento de nosso capital.

Vila Maguary, 16 de dezembro de 1952.

Elias Rocha

José Oliveira Reis

Diretores



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARA'

ANO VI

BELEM — QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 1952

NUM. 1.369

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.454

Proc. 2.259-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Felipe Antônio Ferreira, inscrito na 1.^a Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 9 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.455

Proc. 2.257-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor João Gualberto, inscrito na 1.^a Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 9 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.456

Proc. 2.252-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de ex-

clusão, por falecimento do eleitor Bernardino Pio Coutinho, inscrito na 1.^a Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 9 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Sadi Montenegro Duarte, relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.448

Proc. 2.247-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Marcos Evangelista dos Santos, inscrito na 1.^a Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 6 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.449

Proc. 2.244-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Luiz Gonzaga, inscrito na 1.^a Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 6 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.452

Proc. 2.245-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento da eleitora Rosa de Nazaré Pinto, inscrito na 1.^a Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 6 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.453

Proc. 2.246-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Ricardo Prudente Góes, inscrito na 1.^a Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 6 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Sadi Montenegro Duarte, relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.457

Proc. 2.274-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Alberto Lopes Pessoa, inscrito na 1.^a Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor

BOLETIM ELEITORAL

2

em apreço de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n.º 4, combinado com o art. 43, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 11 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N.º 4.458

Proc. 2.052-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Alberto Xavier do Nascimento, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais de acordo com o que preceitua o art. 41, n.º 4, combinado com o art. 43, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 11 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Inácio Guilhon, relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N.º 4.459

Proc. 2.070-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento dos eleitores Edmundo Ruy Seco Gemaque, Miguel da Conceição Ferreira, Tito de Brito Dantas, Luci da Cruz e Silva Lobato, Maria de Lourdes Pinho de Sousa e Silva, João Barbosa Pereira, Adelaide de Sousa dos Santos, Antônio Pereira Monteiro, Lucimar de Moura Damasceno e Fernando Rodrigues Martins, inscritos na 17.ª Zona (Chaves).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição dos eleitores em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n.º 4, combinado

com o art. 43, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 11 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N.º 4.460

Proc. 2.275-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Alberto Xavier do Nascimento, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais de acordo com o que preceitua o art. 41, n.º 4, combinado com o art. 43, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 11 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Inácio Guilhon, relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N.º 4.461

Proc. 2.272-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento da eleitora Ambrosina Rodrigues Pinto, inscrita na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n.º 4, combinado com o art. 43, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 11 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N.º 4.462

Proc. 2.273-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Floriano Monteiro da Silva, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor

em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n.º 4, combinado com o art. 43, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 11 de dezembro de 1952.

(aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requerem inscrição neste Cartório a cidadã Yolanda Maria Salgado Canto, E, para constar, mande publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 dias, do mês de dezembro de 1952.

(Wilson Deocleciano Rabelo)
Escrivão Eleitoral

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório as cidadãs Maria da Batalha Carvalho Pereira, Maria Iraneide Carvalho Pereira e Edna Maria de Carvalho Pereira.

E, para constar, mande publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 13 dias do mês de dezembro de 1952.—(a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos Rosalina Pascoal Madalena, Carlos Alberto da Costa Nogueira, Jandira Rozal de Araújo, Aquilino Ary Oran Barros, José Hermes de Moraes Cardoso Pereira, Adauta Gomes Barreto, Raymunda da Fonseca Filheres e Cléa Marina Cunha de Menezes.

E, para constar, mande publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 13 dias do mês de dezembro de 1952.—(a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos Maria de Nazaré dos Santos e Maria Cecília Castro de Lima. E, para constar, mande publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

E, para constar, mande publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 13 dias do mês de dezembro de 1952.—(a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos Virginílio do Carmo de Moura Martins, Theresinha da Conceição Agular e Moacir Ferreira da Costa.

E, para constar, mande publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 13 dias do mês de dezembro de 1952.—(a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.